



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º PROJETO-DE-LEI nº 042/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação ao prolongamento da via pública - Traves
sa Francisco Manoel - no bairro Florida."

Proponente: Ver. Osvaldo Mello

Data de Entrada 16 / setembro / 19 99

Protocolado sob n.º 1895/fls. 18

A n d a m e n t o

Am S.O. 21.09.99 baixou a Sentença. Rhu

Am S.O. 28.09.99 baixou a Comissões de juristas e redação

Obras e serviços públicos. Jk

Am S.O. 07.12.99 foi aprovado por unanimidade com

unanimidade. Jk

VERO

PL 042/1999 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FAD47548F95DF09E574FA64CC5F28D5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um prolongamento da Travessa Francisco Manoel com extensão de uma quadra que não possui denominação. Esta Via Pública já consta nas contas de água e luz, mas oficialmente não possui nome.

OSVALDO PEREIRA MELLO

proponente-PTB

RECEBIDO

16 / 03 / 2019

14:20 HORAS

SECRETARIA

PLL 042/1999 AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FAD47548F95DF09E574FA64CC5F28D5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO LEI Nº 042/99

" Da denominação ao prolongamento
da Via Pública Travessa Francisco
Manoel no Bairro Florida."

Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º. O prolongamento da Travessa que liga a Av. Florida com a Rua
Mauricio Lessa, localizada no Bairro Florida, terá a seguinte denomina-
ção, "TRAVESSA FRANCISCO MANOEL."

Art.2º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

João Batista de Castro Rodrigues
Secretário Mun.de Adm.Recursos Humanos

PLL 042/1999 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FAD47548F95DF09E574FA64CC5F28D5



Através deste documento assinado, solicitamos que seja providenciado a colocação do nome na travessa que liga av. Florida com Mauricio Lessa. Sendo que nessa travessa já tem água e luz e passa veículo de carga.

A travessa está projetada no mapa (sem nome) ou seja, está sem nome, pedimos, então, que seja colocado o nome de FRANCISCO MANOEL. Sem mais para o momento, assinamos abaixo.

NOME	ENDEREÇO
EDSON BRASIL TAVARES	TRAVESSA FRANCISCO MANUEL N° 45 FLORIDA
Lorezinha Nadir Ribeiro	AV. FLORIDA N° 1138 esquina com FRANCISCO MANUEL
Rogério e ANA MARIA	AV. FLORIDA N° 1124 esquina com FRANCISCO MANUEL
Lenira	Travessa: Francisco Manoel S/N° ou 1126
Silvia Fanfa	Francisco Manoel S/N°
Fátima Fanfa Silveira	Mauricio Lessa / Francisco Manoel
Lauriano Lanes	V / FRANCISCO MANUEL N° 45 / 1
João Vieira do Souza	Mauricio Lessa / Francisco Manoel N° 20
Genesio O. da Cruz	Travessa Francisco Manoel S/N°
Pedro do Oliveira	R. Mauricio Lessa 1065
Adriana Passiva	R. Mauricio Lessa 975
João I GROSS	R. Mauricio Lessa 1045
Dr. Roberto A. Couto	Mauricio Lessa 1085
EDI MANOEL DA SILVA VARGAS	R. MAURICIO LESSA N° 910
M. Pires do V.	R. MAURICIO LESSA N° 900
Maria Estina S. Pereira	AV. Mauricio Lessa N° 925

PLL 042/1999 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FAD47548F95DF09E574FA64CC5F28D5



Nome

Endereço

Iolanda F. Godoi

Geneci Pinzon de Souza

Eder da. Sede Souza.

Delmar LOREMIRO de SOUZA

Zaida Silva Araújo

Olmo Vinícius de

João Carlos da Costa

Teófilo Gustavo Souza da Silva

Elvira Flores Santos

Laureci A. Silva

JON HARRI ERICKSSON

Rua Mauricio Lessa nº 1014

Rua Mauricio Lessa nº 1038

Rua MAURICIO LESSA nº 1035

RUA MAURICIO LESSA nº 1035

Rua Mauricio Lessa nº 1035

Mauricio Lessa nº 1150

Mauricio Lessa nº 1148

Mauricio Lessa nº 1140

Avenida Florida 204

Av. Florida 1152

AV. FLORIDA nº 2706





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 042/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Formular solicitação de informação
a Secretária de Planejamento da P.M.
sobre a identificação atual da
(transa) de que trata o presente projeto
e anexar ao presente dado de identificação
do fornecedor*

Sala das Comissões, em

29 setembro 99


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 23 / DJC / 99
Em 29 / 09 / 99

Guaíba, 29 de setembro de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente, informar, a identificação atual da Travessa e dados de identificação do homenageado, do projeto de lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


.....
Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 517/99

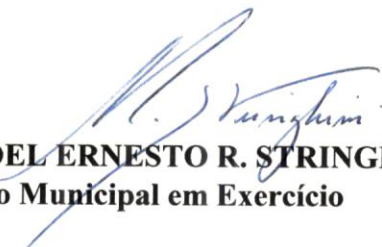
Guaíba, 23 de novembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo vimos encaminhar-lhe, em atenção ao ofício 23/ DJC /99, a resposta formulada pelo técnico da Secretaria de Planejamento, Arquiteto Luiz Carlos Moraes.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MANOEL ERNESTO R. STRINGHINI
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO

23 / 11 / 99

17:15 HORAS

SECRETARIA 

Ilmo Sr. HONORIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Veradores de Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 22 de Novembro de 1999

Da: Secretaria do Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria e de acordo com informações de vistoria "in loco" pelo Paulo Stein, consta que existe a Rua, que esta localizada entre a Rua Florida e Mauricio Lessa é paralela a Rua Adão Foques, esta e a primeira travessa da Rua Florida no sentido Rua Adão Foques, Rua Rui Barbosa, consta no projeto aprovado do bairro Florida, mas sem denominação, esta rua não é prolongamento, como consta no Projeto de Lei nº 042/99, só une Av. Florida e Rua MAuricio Lessa.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 042/1999 - AUTORIA: Ver. Osvaldo Mello

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FAD47548F95DF09E574FA64CC5F28D5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 042/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO COM A
CORREÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ONDE RELATA QUE "ESTA RUA NÃO É
PROLONGAMENTO" E SIM UMA TRAVESSA.
ENVIAMOS AO PLENÁRIO PARA VOTAÇÃO.

Sala das Comissões, em 01/12/99.


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 042/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
*Favorável ao projeto obedecendo a correção da
Secretaria do planejamento.*

Sala das Comissões, em 01-12-99


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 042/99

“Dá denominação a via pública Travessa
Francisco Manoel no bairro Florida.”

Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A Travessa que liga a Av. Florida com a rua Maurício Lessa,
localizada no bairro Florida, terá a seguinte denominação, ‘TRAVERSA FRANCISCO
MANOEL.’

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Nelson Cornetet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
João Batista de Castro Rodrigues
Secretário Municipal de Adm. Recursos Humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 198/99

Guaíba, 08 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 031 e 053/99; e da redação final dos Projetos-de-Lei nºs 028 e 042/99 aprovados em sessão plenária realizada em 07 do corrente, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo; bem como comunicar-lhe que na mesma data foram mantidos os vetos aos Projetos-de-Lei nºs 009 e 040/99.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

